

**REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ Nº 16.841.067/0001-99**  
**(“FUNDO”)**

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL**  
**REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2017**

**SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 2º andar, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora do **REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), vem apurar o resultado da consulta formal aos cotistas realizada no dia 23 de junho de 2017, nos moldes indicados no Regulamento do Fundo (“Regulamento”), da seguinte forma:

**Item a)** Deliberar sobre a alteração do mínimo da Taxa de Administração para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  
**Resultado:** Foram apurados 45,61% (quarenta e cinco vírgula sessenta e um por cento) dos votos representativos, sendo 22,82% (vinte e dois vírgula oitenta e dois por cento) desfavorável, e 22,79% (vinte e dois vírgula setenta e nove por cento) favorável. Dessa forma, o quórum mínimo não foi alcançado sendo a alteração **REPROVADA**.

Conforme determina o artigo 20, parágrafo primeiro inciso II da Instrução CVM 472, o quórum mínimo para alteração do Regulamento do Fundo é de metade, no mínimo, das cotas emitidas, quando o fundo tiver até 100 (cem) cotistas.

São Paulo, 14 de julho de 2017.

**SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.**

- na qualidade de administradora do fundo -